

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO FINAL DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE – BA, através do Grupo de Trabalho da PNAB pelo DECRETO MUNICIPAL No. 543, DE 12 DE MARÇO DE 2025. “CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ACOMPANHAR A APLICAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Torna público o resultado final da fase de classificação, conforme tabela anexa.

PRAZO PARA HABILITAÇÃO 30 DIAS

São José do Jacuípe – BA, 17 de março de 2025.

GRUPO DE TRABALHO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

ÉTTORE PABLO VILARONGA RIOS

GABRIELA SANTOS GOMES CARVALHO

GRASIELA SANTOS DA SILVA

INGRID KÊMILLY VILARONGA RIOS

RAIRA RIOS DA SILVA

RESULTADO FINAL DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
KAUANE FERREIRA ALEMIDA	II FESTIVAL DE CULTURA, ARTE E CIDADANIA: DIVERSIDADE CULTURAL, UM MOSAICO DE IDENTIDADE.	76	CLASSIFICADO POR AMPLA
ANATÓRIO CERQUEIRA DE SOUZA	VIII FEIRA DE AGRICULTURA FAMILIAR	DESCLASIFICADO POR AUSÊNCIA DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	DESCLASSIFICADO

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA

Resposta ao Recurso de Aceitação de Documento Fora do Prazo - Edital PNAB Aldir Blanc

Em resposta ao recurso apresentado, referente à solicitação de aceitação de documento que não foi enviado dentro do prazo estabelecido no edital da PNAB Aldir Blanc, cumpre esclarecer que a aceitação de documentos após o encerramento do prazo estipulado é uma exceção e não uma prática que se alinha com os princípios da equidade e da transparência que regem o processo seletivo.

O item 2.4 e o item 4 do Edital, que trata dos prazos e da documentação necessária, é claro ao estabelecer que é de **responsabilidade do Agente de Inscrição garantir o envio de toda a documentação dentro do prazo** previsto. Tal prazo tem como finalidade assegurar que todos os participantes sejam tratados de maneira justa e igualitária, de modo que nenhum projeto tenha vantagem por atrasos ou falhas no envio.

Ademais, conforme a **responsabilidade atribuída ao Departamento de Cultura**, cabe a este órgão garantir que os projetos recebidos dentro do prazo sejam encaminhados para a Comissão Avaliadora dentro das condições estabelecidas, garantindo a integridade do processo e o cumprimento das normas do edital.

Portanto, considerando que a documentação necessária não foi enviada dentro do prazo, e em conformidade com as regras estabelecidas no edital, não é possível acolher o recurso para que o referido documento seja aceito. A decisão visa preservar o princípio da imparcialidade e o cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos, essenciais para a correta avaliação dos projetos.

Reforçamos que a responsabilidade pela organização e envio de toda a documentação dentro do prazo é de cada Agente de Inscrição e, por consequência, não podemos fazer exceções em relação a esta norma.

Atenciosamente,

Comissão Gestora da PNAB

EM ANEXO TEXTO DOS RECURSOS ENVIADOS FORA DO ANEXO QUE O EDITAL DISPONIBILIZOU PARA ETAPA DE RECURSO. SALIENTAMOS A IMPORTÂNCIA DO USO DO MECANISMO DO EDITAL.

RECURSOS APRESENTADOS

feira de cultura Inbox x



Anatolio Cerqueira

to me

Fri, Mar 14, 8:57 AM (1 day ago)



 [Translate to English](#)



À Secretaria de Cultura de São José do Jacuípe- BA

Recurso contra Desclassificação do Projeto – VIII Feira da Agricultura familiar
Prezados(as),

Venho, por meio deste, apresentar recurso em face da desclassificação do projeto, enviado para da VIII FEIRA DE AGRICULTURA FAMILIAR no âmbito do . EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025- Alldir Blanc

Reconhecemos que, no primeiro envio, houve um erro no anexo encaminhado, o que resultou na submissão de um arquivo incorreto. Assim que identificamos o equívoco, imediatamente reenviamos o projeto correto, contendo todas as informações exigidas pelo edital. No entanto, fomos informados da desclassificação devido ao envio do arquivo trocado.

Diante disso, solicitamos a reconsideração da decisão, por alguns motivos que consideramos relevantes:

O erro no envio do arquivo não comprometeu o conteúdo ou a viabilidade do projeto. Assim que identificamos a falha, reenviamos o documento correto, demonstrando nosso compromisso com as exigências do edital.

O projeto tem grande importância para a comunidade e está plenamente alinhado aos objetivos do edital, promovendo impactos sociais e culturais significativos. Sua desclassificação representaria a perda de uma oportunidade valiosa para o desenvolvimento local, privando a região dos benefícios que a iniciativa poderia proporcionar.

Considerando que todo o conteúdo exigido foi devidamente apresentado e que a falha no envio ocorreu sem intenção de descumprir o edital, acreditamos que a desclassificação pode ser revista à luz dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Nosso compromisso sempre foi atender aos requisitos do edital, e por isso solicitamos a reconsideração da decisão.

Com base nos pontos apresentados, solicitamos que este órgão reconsidere a desclassificação e aceite o projeto para análise, garantindo a participação na seleção.

Desde já, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Anatolio Cerqueira de Souza

Assunto- Solicitação de Inclusão do Projeto Grupo Mangalarga de Itatiaia na Análise À Secretaria de Cultura de São José do Jacuípe- BA Comissão Organizadora do Edital Aldir Blanc CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 Venho, por meio deste, apresentar um pedido de reconsideração referente à não inclusão do projeto Grupo Mangalarga de Itatiaia no resultado preliminar do edital. O projeto foi elaborado com zelo e submetido dentro do prazo estabelecido, no entanto, devido a um equívoco no envio do e-mail, não foi corretamente encaminhado ao endereço eletrônico designado no edital. Reconheço que o erro foi de minha responsabilidade e ocorreu de forma não intencional, sendo um equívoco operacional que, infelizmente, resultou na não recepção do projeto. Ressalto, contudo, que a proposta atende plenamente aos critérios exigidos e possui grande impacto para a comunidade, alinhando-se aos objetivos do edital ao promover benefícios culturais e sociais significativos. Inbox x

Nielson Matos <nielsonmatos456@gmail.com>

Fri, Mar 14, 9:48 AM (1 day ago)

